

LEI Nº 678/1993

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA**, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de até CR\$ 35.900.000,00 (trinta e cinco milhões e novecentos mil de cruzeiros reais) destinados ao reforço das dotações abaixo discriminadas, constantes da Tabela explicativa da despesa em vigor, a saber:

0200 – GABINETE DO PREFEITO	
0210 – Gabinete do prefeito	
3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 – DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.0.0 – Serviços de Terceiros e encargos	
3.1.3.2 – Outros serviços e encargos	
023 – Outros serviços e encargos	<u>CR\$ 600.000,00</u>
SOMA:	CR\$ 600.000,00
0300 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
0310 – Divisão de Pessoal	
3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 – DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.3 – Encargos Sociais	
30 – Encargos Sociais.....	CR\$ 500.000,00
3.2.0.0 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.8.0 – contribuição para a formação do Pat. do Servidor Público.....	<u>CR\$ 600.000,00</u>
SOMA:	CR\$1.100.000,00
0400 – DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
0410 – DIVISÃO DE RECEITAS	
3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 – DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.3.2 – Outros serviços Encargos	
067 – Outros serviços e Encargos.....	CR\$9.500.000,00
0500 – DEPTO DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO	
0510 – Administração	
3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 – DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.1 – Pessoal Civil	
102 - Vencimentos e vantagens do pessoal	CR\$ 60.000,00
0530 – Serviços rodoviário Municipal	
3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 – DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.1 – Pessoal Civil	
102 - Vencimentos e vantagens do pessoal	<u>CR\$ 300.000,00</u>
SOMA:	CR\$ 300.000,00
0600 – DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0620 – Administração	
4.0.0.0 – DESPESAS DE CAPITAL	

4.1.2.0 – INVESTIMENTOS	
4.1.2.0 – Equipamentos e material permanente	
121 – Veículos	CR\$ 5.500.000,00
3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 – DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.1 – Pessoal Civil	
122 - Vencimentos e vantagens do pessoal	<u>CR\$1.000.000,00</u>
3.1.1.3 – Obrigações Patronais	
123 – Encargos Sociais	CR\$ 3.500.000,00
3.1.2.0 – Material de consumo	
127 – Combustíveis, lubrificantes peças e acessórios	CR\$ 4.000.000,00
3.1.3.2 – Outros serviços e encargos	
131 – Outros serviços e encargos	<u>CR\$ 1.600.000,00</u>
SOMA:	CR\$ 15.600.000,00

0700 – DEPTO DE SAÚDE E ASSIST~ENCIA SOCIAL

0710 – Divisão de Saúde	
3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 – DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.1 – Pessoal Civil	
155 – Despesas médico – hospitalar	CR\$ 1.500.000,00
146 – Despesas de viagens e estadas.....	CR\$ 500.000,00
157 – Outros serviços e encargos	CR\$ 400.000,00
3.2.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.3.1 – Subvenções Sociais	
157 – Subvenção ao Conselho Comunitário do Hospital	
Dr. Ubirajara Condessa	CR\$ 3.000.000,00
720 – Divisão de Assistência Social	
3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.3.1 – subvenções Sociais	
160 – Subvenção a APMI	Cr\$ 1.300.000,00
3.1.2.0 – Material de consumo	
162 – Produtos farmacêutico a indigentes	CR\$ 1.500.000,00
SOMA:	CR\$ 8.200.000,00

0800 – DEPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

0830 – Divisão de Iluminação Pública	
3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 – DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.3.2 – Outros serviços e encargos	
186 – Iluminação Pública	CR\$ 600.000,00
SOMA:	<u>CR\$ 600.000,00</u>
TOTAL:	CR\$ 35.900.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação do exercício, ou o cancelamento de dotações orçamentárias, os quais serão discriminados no decreto de abertura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 1993.

MARCELINO TOSTES JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado no Tribuna Vale Parapanema de Rolândia/PR, em 31/12/1993.